



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 682, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

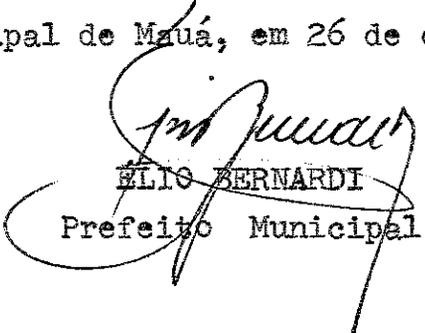
ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que lhe foi requerido pelo processo número 10 789, de 12 de novembro de 1968 e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 757, de 04 de dezembro de 1964, no artigo 2º, ítem X, da Lei Estadual nº 9 842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 5 108, de 21 de setembro de 1966, e a conclusão a que chegou a comissão nomeada pelo Decreto nº 673, de 28 de novembro de 1968, DECRETA :

Artigo 1º - Fica majorada, a partir de zero hora do dia 06 (seis) de janeiro do ano de 1969, para Rcr.\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de cruzeiro novo), a tarifa de transporte coletivo dentro do território do Município.

Artigo 2º - A empresa que explora o serviço de transporte coletivo de passageiros, no território do Município, fixará, obrigatoriamente, em seus veículos, aviso dando ciência ao público da majoração de que trata o presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 26 de dezembro de 1968


ÉLIO BERNARDI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário